

FUBLICADO

Emo y o 1/20

D.O. 004

Jane Lucia da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito

Mat. 50186-3

PORTARIA Nº 03 / 2020-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município no bojo da Comunicação Interna nº 109/2019 – PFM/PGM, de 19/09/2019, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria **Procuradora do Município - Categoria PROC-IV**, por ANTIGUIDADE, de acordo com o arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Procurador Geral do Município em exercício, a Servidora **ANDREA NERY DE ANDRADE LIMA CORCINO**, matrícula nº 17.326-6, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.

Jaboatão des Guararapes, 06 de janeiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES



07 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - № 004 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 3

Prefeito

PORTARIA Nº 03 / 2020-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município no bojo da Comunicação Interna n° 109/2019 - PFM/PGM, de 19/09/2019, em cumprimento ao inciso I do art. 9° do Decreto Municipal n° 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procuradora do Município – Categoria PROC-IV, por ANTIGUIDADE, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Procurador Geral do Município em exercício, a Servidora ANDREA NERY DE ANDRADE LIMA CORCINO, matrícula nº 17.326-6, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de janeiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES